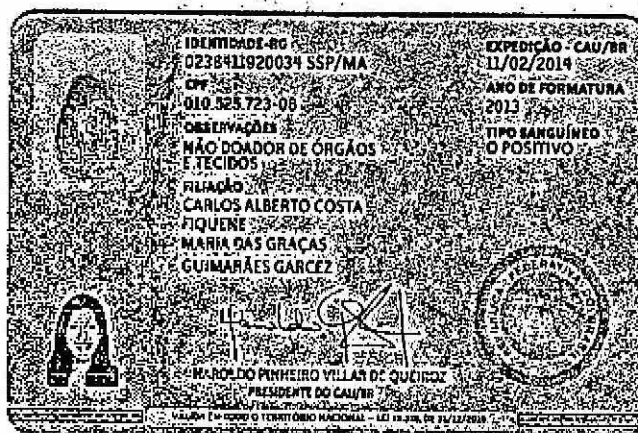
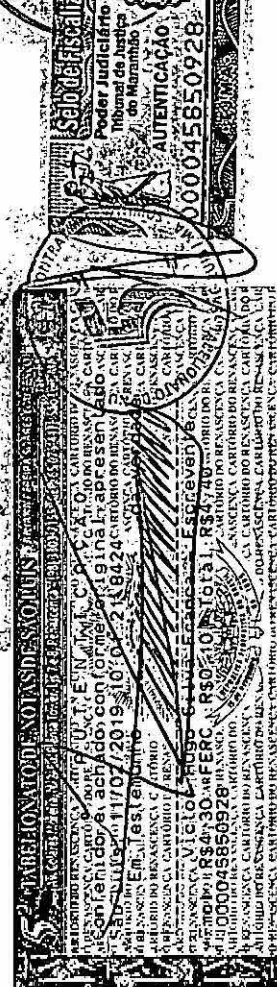


3

Chazum

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - ME"



CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE, Brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís MA, nascida em 06/10/1989, portadora da cédula de identidade Nº 023841192003-4 SSP/MA e do CPF 010.525.723-08, residente e domiciliada na Rua Professor Ronald Carvalho (lote Boa vista), nº 09, Quadra 27, Edifício Imperial Residence, Apto 102, Jardim Renascença, nesta cidade de São Luís/MA, CEP 65075-035. Na condição de titular da empresa **FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida 8, nº 7, Quadra 28, Maiobão, Paço do Lumiar, CEP 65130-000. Registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018447 em 08/01/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40, **resolvem assim, alterar e consolidar o ato constitutivo EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Cláusula 1 - A parti desta data a empresa será localizada na Rua Riachuelo, nº 106, João Paulo, São Luís/MA, Cep: 65040-060.

Cláusula 2 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com as da presente alteração.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo EIRELI, com a seguinte redação:

Cláusula 1 - A EIRELI gira sob o nome empresarial **FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - ME**.

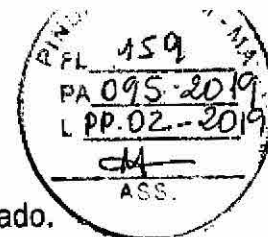
Cláusula 2 - A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Riachuelo, nº 106, João Paulo, São Luís/MA, Cep: 65040-060.

Cláusula 3 - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 14:26 SOB Nº 20180723766.
PROTOCOLO: 180723766 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904381564. NIRE: 21600018447.
FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 4 – O objeto social da EIRELI é:

- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia.

Cláusula 5 – A empresa iniciou suas atividades em 23/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6 – A administração da empresa é exercida por **CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 7 – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 14:26 SOB Nº 20180723766.
PROTOCOLO: 180723766 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804381564. NIRE: 21600018447.
FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Cláusula 8 – Declaro, sob as penas da lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9 – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 10 – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência ou unidade da Federação, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

Cláusula 11 – Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

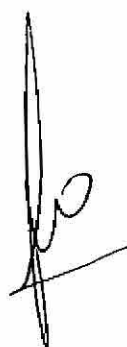
Cláusula 12 – Fica eleito o foro da comarca de São Luis Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por ser verdade, assino o presente documento em única via, destinado ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, para que se produza os efeitos legais.



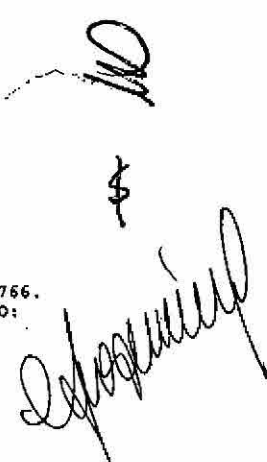
São Luís/MA, 15 de Outubro de 2018.


CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE
TITULAR ADMINISTRADORA


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 14:26 SOB Nº 20180723766.
PROTOCOLO: 180723766 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804381564. NIRE: 21600018447.
FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br





3

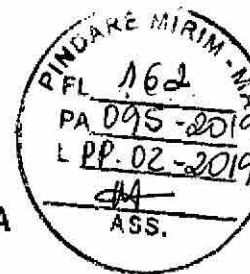


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 14:26 SOB Nº 20180723766.
PROTOCOLO: 180723766 DE 17/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804381564. NIRE: 21600018447.
FIQUEMOS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]
\$



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"CARLA C G FIQUENE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME"

CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE, Brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís MA, nascida em 06/10/1989, portadora da cédula de identidade Nº 023841192003-4 SSP/MA e do CPF 010.525.723-08, residente e domiciliada na Rua Professor Ronald Carvalho (lote Boa vista), nº 09, Quadra 27, Edifício Imperial Residence, Apto 102, Jardim Renascença, nesta cidade de São Luís/MA, CEP 65075-035. Na condição de titular da empresa **CARLA C G FIQUENE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida 8, nº 7, Quadra 28, Maiobão, Paço do Lumiar, CEP 65130-000. Registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018447 em 08/01/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40, **resolvem assim, alterar e consolidar o ato constitutivo EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Cláusula 1 – A Empresa que vinha girando com o nome empresarial de "CARLA C G FIQUENE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME" passará para "**FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**"

Cláusula 2 – Fica alterada o objeto social da EIRELI para:

- 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:51 SOB Nº 20171261445.
PROTOCOLO: 171261445 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704561970. NIRE: 21600018447.
FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



4120-4/00 - Construção de edifícios;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Cláusula 3 - A parti desta data a empresa será localizada na Rua 101, nº 23, quadra 78, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, Cep: 65130-000.

Cláusula 4 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com as da presente alteração.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo EIRELI, com a seguinte redação:

Cláusula 1 - A EIRELI gira sob o nome empresarial **FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - ME.**

Cláusula 2 - A empresa tem sua sede e domicilio na Rua 101, nº 23, quadra 78, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, Cep: 65130-000.

Cláusula 3 - O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 4 - O objeto social da EIRELI é:

46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

47.81-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:51 SOB Nº 20171261445.
PROTOCOLO: 171261445 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704561970. NIRE: 21600018447.
FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7112-0/00 - Serviços de engenharia.



Cláusula 5 – A empresa iniciou suas atividades em 23/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6 – A administração da empresa é exercida por **CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula 7 – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8 – Declaro, sob as penas da lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9 – O Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 10 – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência ou unidade da Federação, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:51 SOB Nº 20171261445.
PROTOCOLO: 171261445 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704561970. NIRE: 21600018447.

FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

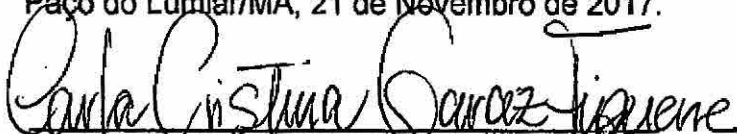


Cláusula 11 – Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 12 – Fica eleito o foro da comarca de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por ser verdade, assino o presente documento em única via, destinado ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, para que se produza os efeitos legais.

Paço do Lumiar/MA, 21 de Novembro de 2017.


CARLA CRISTINA GARÇEZ FIQUENE
TITULAR ADMINISTRADORA



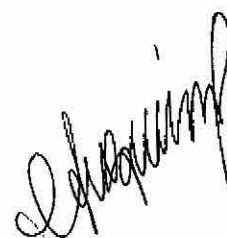

\$




JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 14:51 SOB Nº 20171261445.
PROTOCOLO: 171261445 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704561970. NIRE: 21600018447.
FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



NIRE

ATO

##2160001844##

#@21600018447@#

JUCEMA



CARLA C G FIQUENE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE, Brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís MA, nascida em 06/10/1989, portadora da cédula de identidade Nº 023841192003-4 SSP/MA e do CPF 010.525.723-08, residente e domiciliada na Rua Professor Ronald Carvalho (lote Boa vista), nº 09, Quadra 27, Edifício Imperial Residence, Apto 102, Jardim Renascença, nesta cidade de São Luís/Ma, CEP 65075-035, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial: **CARLA C G FIQUENE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida 8, nº 7, Quadra 28, Maiobão, Paço do Lumiar, CEP 65130-000.

CLÁUSULA 2ª - O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

NOME	QUOTAS	VALOR
CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
Total.....	300.000 quotas	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da EIRELI será: 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4120-4/00 - Construções de edifícios; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (controle de corrosão em estruturas (construção), serviço de emboco e reboco); 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA 4ª - A Eireli iniciará suas atividades em 23/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA 6ª - A administração da Eireli caberá a Titular **CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA 7ª - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUCEMA



Cláusula 8ª - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, onde a administradora prestará contas justificadas de sua administração quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065 CC/2002).

Cláusula 09ª - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assino, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paço do Lumiar/MA, 23 Dezembro de 2014.



Carla Cristina Garcez Figueire
CARLA CRISTINA GARCEZ FIGUERE

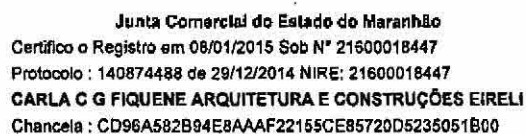
5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(R000024082571) CARLA CRISTINA GARCEZ FIGUERE **
São Luís, 29/12/2014 10:55:51 15522
Em Testemunho _____ da verdade

Reendel Ramos de Sousa - Escrevente
Emol.: R\$3,20 PERC.: R\$8,10 Total: R\$11,30

000024082571

PINDARÉ MIRIM - MA
 PFL 168
 PA 095-2019
 L PP 02-2019
 44
 ASS.



São Luís, 08/01/2015


Clédine Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190113200



AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA | CNPJ Nº. 06.189.344/0001-77
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N. CENTRO, PINDARÉ MIRIM/MA. CEP:65.370-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 às 15H (quinze horas) do dia 13/02/2019
MENOR PREÇO COM ADJUDICAÇÃO POR ITEM

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e equipe
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

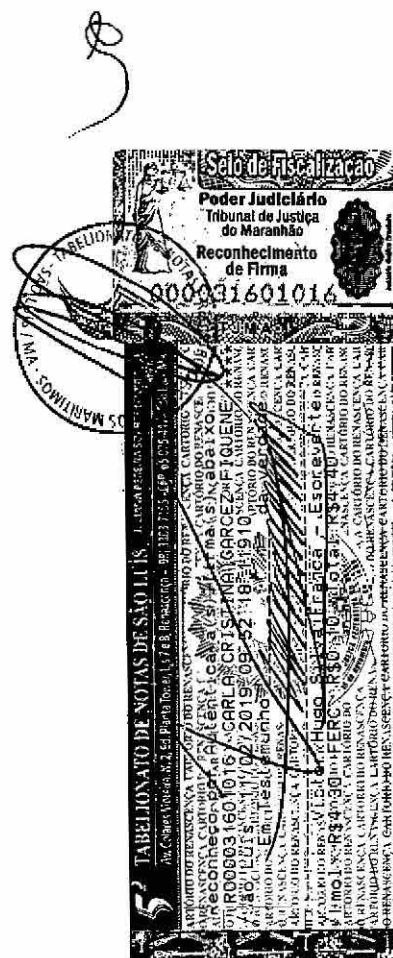
DECLARAÇÃO

A empresa **FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 21.645.693/0001-40, situada à Rua Riachuelo, nº 106, João Paulo – São Luís/MA – CEP: 65.040-060, por intermédio de sua representante legal a Srta. **CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE**, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade nº 023841192003-4 SSP/MA e do CPF nº 010.525.723-08, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2019** de interesse da Prefeitura Municipal de **PINDARÉ-MIRIM**, estando, portanto apto a participar do certame.

São Luís-MA, 11 de Fevereiro de 2019.

CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE
CPF: 010.525.723-08, RG 023841192003-4 SSP/MA
Titular da FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.645.693/0001-40 | I.E. 12.455.021-5

FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 21.645.693/0001-40 | IE: 12.455.021-5 | Inscrição Municipal: 98241048
Rua Riachuelo, nº. 106, João Paulo – São Luís/MA. CEP: 65.040-060
grupofiquene@gmail.com | 98 9.9241-1122



Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 09/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.645.693/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NAO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

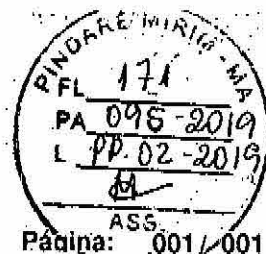
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 6 0001844-7	CNPJ 21.645.693/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2015	Data de Início de Atividade 23/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Riachuelo, 106, João Paulo, SÃO LUÍS, MA, 65.040-060			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE 010.525.723-08		Administrador Sim	Início do Mandato 08/01/2015 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/10/2018 Número: 20180723766 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO			

SÃO LUÍS - MA, 07 de janeiro de 2019

Eu,
Conféri e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

18084376-1

*18084376

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

NIRE: 21 6 0001844 7

CNPJ: 21.645.693/0001-40

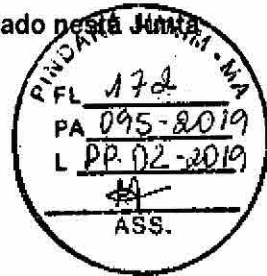
endereço: RUA RIACHUELO

complemento:

bairro: JOÃO PAULO

município: SÃO LUÍS

situação: REGISTRO ATIVO



número: 106

CÉP: 65040-060

UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
091	21600018447	08/01/2015	ATO CONSTITUTIVO
315	20140874496	08/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20171261445	28/11/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20171261445	28/11/2017	CONSOLIDAÇÃO
223	20171286260	15/12/2017	BALANCO
223	20180280171	27/03/2018	BALANCO
021	20180723766	17/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20180723766	17/10/2018	CONSOLIDAÇÃO

SÃO LUÍS - MA, 09 de janeiro de 2019

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

18084378

18/084378-8